



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ 08.142.655/0001-06

**Lei nº 333, de 01 de julho de 2019.**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Boa Saúde-RN, e dá outras providencias.

**A Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, Crédito Especial, na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para disponibilizar recursos orçamentários objetivando a manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica - PVES, conforme detalhamento a seguir.

Quadro 1.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10	Fundo Municipal de Saúde		30.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.07	Programa Vigilância Epidemiológica Saude - PVES		
3			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.390.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12140000	30.000,00

**Art. 2º.** Constitui recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 2.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10	Fundo Municipal de Saúde		30.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.074	Manut. Das Ações de Combate a Desnutrição		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.390.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12200000	30.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de julho de 2019.

  
**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**  
Prefeita